

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Relatório de Acertos - 40

Auditoria de Dedutibilidades - 4º Trimestre de 2010

Campo de Canto do Amaro

Superintendência de Participações Governamentais – SPG

Sumário

ntrodução	3
Arrecadação de PE por Campo	3
Percentual de Rateio do Valor da Produção dos Poços Produtores Terrestres	3
Distribuição da PE	. 4
Análise da Participação Especial por Campo	
Canto do Amaro	5

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os valores arrecadados com o pagamento adicional de participação especial (PE) do campo de Canto do Amaro, decorrente de auditoria de dedutibilidades no período abrangendo o 4º trimestre de 2010, distribuídos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em 04 de novembro de 2011, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.

O montante complementar pago pelos concessionários foi de R\$ 98.155,34 (Noventa e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

ARRECADAÇÃO DE PE POR CAMPO

A **Tabela 1** apresenta o valor complementar arrecadado pelo campo de Canto do Amaro oriundo da auditoria de dedutibilidades.

Campo	Arrecadação de PE (em R\$)	
Canto do Amaro	98.155,34	

Tabela 1 - Arrecadação de PE por campo

PERCENTUAL DE RATEIO DO VALOR DA PRODUÇÃO DOS POÇOS PRODUTORES TERRESTRES

A Tabela 2 mostra os percentuais destinados aos Estados e Municípios de acordo com o rateio do valor da produção de petróleo e gás natural, respeitando a localização dos poços produtores terrestres do campo de Canto do Amaro.

ESTADO	CAMPO	COEFICIENTE	
RIO GRANDE DO NORTE	CANTO DO AMARO	100,00%	
MUNICÍPIO	CAMPO	COEFICIENTE	
MUNICÍPIO AREIA BRANCA-RN	CAMPO CANTO DO AMARO	COEFICIENTE 17,71%	

Tabela 2 – Percentual de Rateio do Campo de Canto do Amaro

DISTRIBUIÇÃO DA PE

O artigo 50 da Lei do Petróleo estabelece que os recursos da participação especial devem ser distribuídos na seguinte proporção: 40% ao Ministério de Minas e Energia, 10% ao Ministério do Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar, além dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente, **1 estado** e **3 municípios** receberam PE, conforme o disposto na Tabela 3.

Beneficiários	Distribuição de PE (em R\$)
TOTAL	98.155,34
MUNICÍPIOS	9.815,53
Areia Branca-RN	1.738,39
Mossoró-RN	8.060,77
Serra do Mel-RN	16,37
ESTADOS	39.262,14
Rio Grande do Norte	39.262,14
UNIÃO	49.077,67
Ministério do Meio Ambiente	9.815,54
Ministério de Minas e Energia	39.262,13

Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União

ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL POR CAMPO

A seguir, serão apresentadas as justificativas que ensejaram o pagamento complementar de participação especial do campo de Canto do Amaro.

CANTO DO AMARO

Processo Administrativo 48610.003135/2011-36

Tendo em vista a realização de auditoria de dedutibilidades, foi constatada divergência na apuração do 4º trimestre de 2010 causada pela alocação indevida de depreciação de bens da UPGN, no montante agregado de R\$ 1.669.467,75.

Neste contexto, o ajuste efetuado promoveu um impacto na apuração da receita líquida da produção e, consequentemente, no cálculo da participação especial do campo de Canto do Amaro.

O recálculo desta participação governamental gerou um montante adicional de **R\$ 98.155,34** (**Noventa e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos**), conforme cálculo constante na tabela 4.

Recálculo da Participação Especial de Canto do Amaro

Período	Estorno (R\$)	Alíquota de PE (%)	Diferença (R\$)	Encargos (R\$)	Total (R\$)
4º Trimestre de 2010	1.669.467,75	4,61%	76.930,28	21.225,06	98.155,34
		TOTAL	76.930,28	21.225,06	98.155,34

Tabela 4 – Recálculo da Participação Especial de Canto do Amaro.